



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
01	Trilho din perfurado 37x7x1000 MM – ferro zincado – barra de 1 m	10	UNI
02	Soquete E-40 bocal receptáculo de porcelana E-40	50	UNI
03	Barramento pente trifásico 3P 80A 1M	20	UNI
04	Barramento pente bifásico 80A – 10 – 54 polos	20	UNI
05	Fita isolante de autofusão 19 MM x 10 M	50	UNI
06	Base para rele fotocélula	100	UNI
07	Lâmpada a vapor metálico 250W bivolt 5000K	250	UNI
08	Relé fotoelétrico 127/220V	100	UNI
09	Refletor LED 200W bivolt branco frio 6500K 127/220V	60	UNI



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

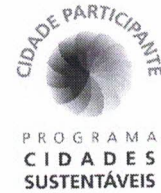
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



05

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PRODUTO.

2.1 - O objeto deste termo se faz necessário visto que os materiais de iluminação da manutenção pública se encontra em falta, impossibilitando serviços elétricos de manutenção diária.

3 - LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

3.1 - Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (Decreto nº. 92100/85);
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT NBR 15889/2010, regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

4 - QUANTIDADE

4.1 - A quantidade está apresentada na tabela do item 1.1.

5 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO SERVIÇO

5.1 - O serviço deverá ser executado de acordo com o projeto e as normas da CPFL o material será entregue no Município de Guaíra, devendo o licitante vencedor disponibilizá-lo, de acordo com as normas de engenharia e da ABNT.

5.2 - O Município de Guaíra, por intermédio da DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, efetuará os pedidos com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, estabelecendo a data de fornecimento do insumo.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O menor preço total da composição de custos para o Município de Guaíra/SP.

7 - VIGÊNCIA DE CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2023



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



06

8 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

8.1 - Fica nomeado como Gestor deste contrato Sr. Paulo Lucio Brinck Peres, Chefe do departamento de obras e manutenção dos próprios públicos, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do mesmo, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/1993, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

Guairá, 29 de junho de 2023

José Milton Vilela Nogueira

DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CAU/BR nº.: A4114-9